



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!




MEMORANDO

Com maior percuciência, não há que se olvidar em situação de documento válido o despacho apresentado, restando incólume o julgamento da Pregoeira. Diante do exposto, *indefiro* o presente recurso julgando seu mérito desprovido, por ser analisado pela a autoridade competente, Ordenador de Despesas das Secretarias e dos Fundos do Município de Reriutaba-CE, pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação.

Comunique-se a empresa interessada exclusivamente através do Sistema Eletrônico do pregão em obediência ao disposto no Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Reriutaba-CE, 18 de janeiro de 2023.


Francisco Wellington Vale Pinto

**Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais do
Município de Reriutaba**